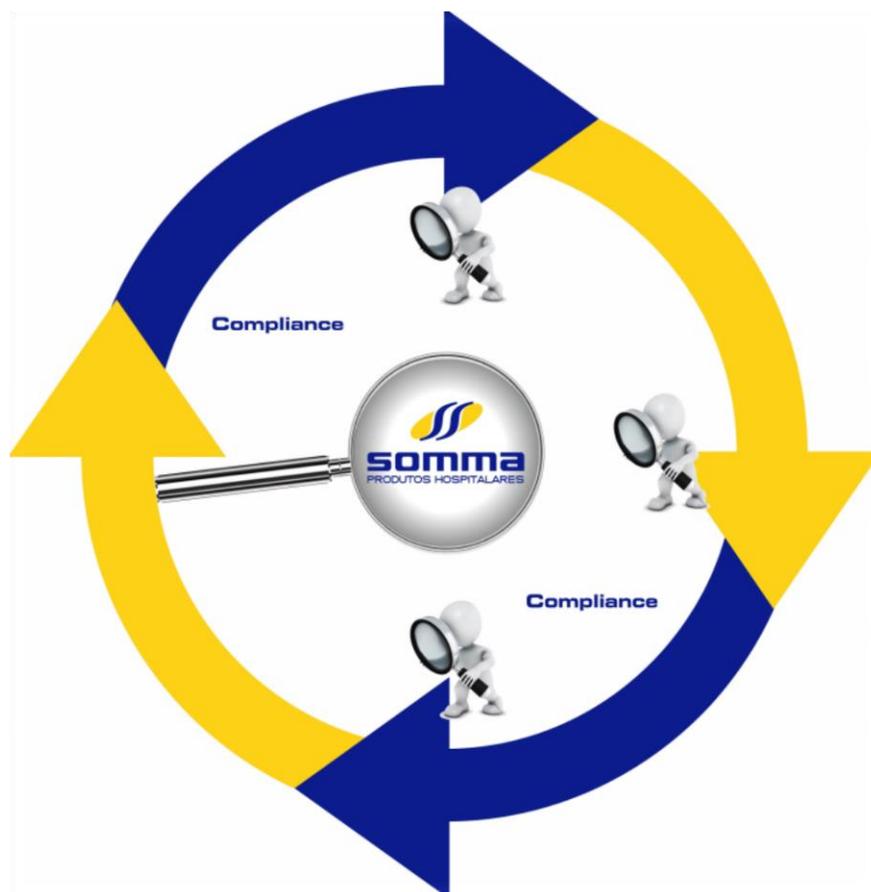
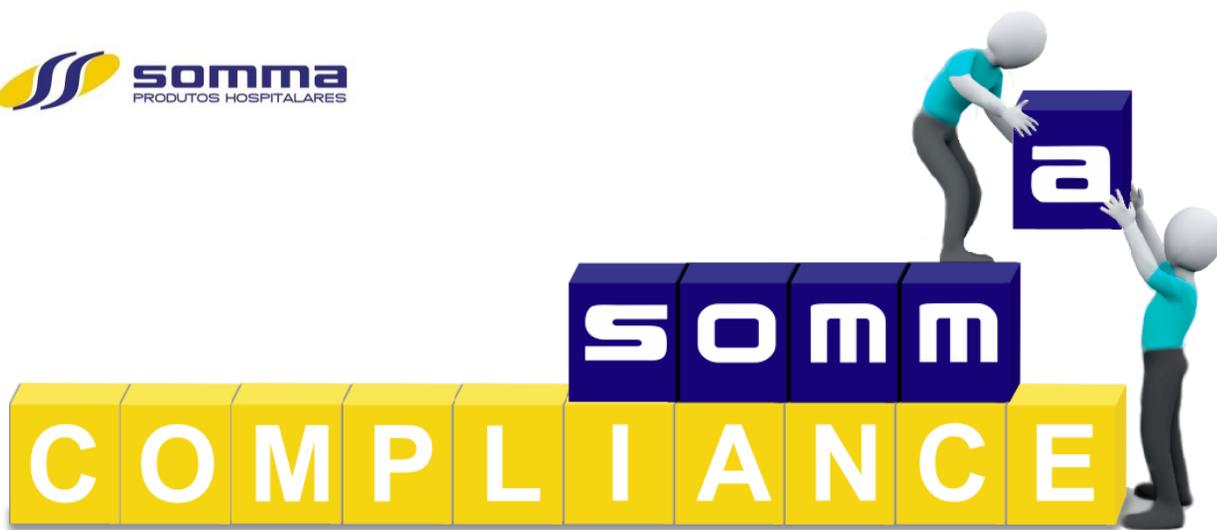


Código de conduta

2018





TRANSPARÊNCIA NAS PARCERIAS E NOS PROCESSOS

Nossa Missão

Distribuir produtos para saúde disponibilizando conhecimento técnico e científico, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados pelos nossos clientes aos pacientes. Manter um sistema de gestão da qualidade estabelecido e continuamente em melhoria.

Nossa Visão

Ser a melhor empresa em distribuição de produtos para saúde do nosso segmento na avaliação dos nossos clientes, fornecedores, colaboradores e investidores, com sustentabilidade e ética, resultados do nosso comprometimento.

Nossos valores

INTEGRIDADE

QUALIDADE

PARCERIA

COMPROMETIMENTO

MELHORIAS

CONHECIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO

CAPACITAÇÃO



Nossa Política

Distribuir produtos para Saúde com INTEGRIDADE, promovendo o envolvimento dos nossos colaboradores através de treinamentos, garantindo a qualidade dos produtos e serviços fornecidos.

Nosso Código de Conduta

Nossa postura administrativa, a forma de condução dos nossos negócios, bem como todas as nossas relações - com nossos colaboradores, concorrentes, fornecedores e clientes - devem estar de acordo com a missão, visão, valores e política que expressamos aqui.

Este código presta-se a orientar a SOMMA , como empresa íntegra, envolvida e comprometida, a manter o seu compromisso com a ética . Deve ser visto pelos nossos parceiros (fornecedores, clientes o terceiros) como diretriz das relações que estabelecemos e visamos manter;

Acreditamos que o nosso código de conduta, através do qual expressamos as atitudes de integridade que sempre nortearam as nossas relações, nos ajude a construir uma organização ainda mais sólida, confiável, com a capacidade de colher frutos dos nossos esforços, em aliar a qualidade dos nossos serviços à transparência das nossas parcerias e processos.

Mensagem da Diretora

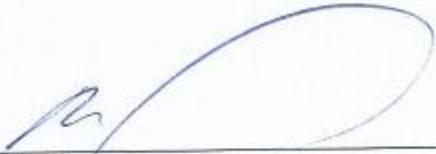
O Código de Conduta da SOMMA busca refletir os valores expressos em nossa política, em especial a integridade, que permeia as nossas relações. Ele foi criado para fornecer uma compreensão clara dos nossos princípios e valores fundamentais, explicitando e firmando nosso compromisso com a ética e a conformidade.

Agradeço o envolvimento de cada profissional relacionado com a SOMMA, e firmo o meu compromisso com os conceitos e princípios do nosso Código.

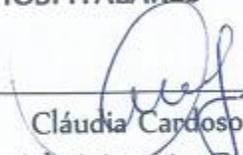
Patricia Silveira Innecco Prado Calil
Diretora SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES

Nosso Compromisso

Diante do compromisso com a integridade assumido através dos procedimentos, políticas e Código de Conduta, firmamos o presente:



Patrícia Silveira Innecco Prado Calil
Diretora
SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES



Cláudia Cardoso
Supervisora Administrativo/Responsável RH
SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES



Bianca de Oliveira Lima Nonino
Compliance Officer/Gestora do SGI
SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES

1.1 Respeito às Leis

A SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES preza a obediência a todas as normas e requisitos legais aplicáveis à nossa organização, em cada um dos setores da empresa;

Para garantir o cumprimento dos requisitos legais, a SOMMA requisita a todos os setores que se responsabilizem em manter o setor regulatório da SOMMA, executado pelo Sistema de Gestão integrada Qualidade-Compliance, informado sobre as normas aplicáveis à SOMMA e pertinentes a cada setor;

A gestão do SGI da SOMMA realiza a atualização junto aos setores de forma sistemática, garantindo a atualização constante dos requisitos legais.

É de responsabilidade de cada um dos setores a disseminação das normas e suas atualizações. É responsabilidade do SGI, que elabora os procedimentos operacionais, garantir que os mesmos estejam sintonizados com os requisitos legais vigentes;

A violação das leis devem ser evitadas de todas as formas, especialmente violações puníveis por multas, penas privativas da liberdade ou quaisquer outras sanções.

1.0 EXIGÊNCIAS BÁSICAS DE CONDUTA



1.2 Responsabilidade pela imagem da SOMMA

A reputação e imagem da SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES é determinada pelo comportamento de todos nós, colaboradores, representantes diretos ou terceirizados e diretores.

Comportamentos inadequados partindo de qualquer um de nós, podem ferir a imagem e reputação da SOMMA , causando danos irreparáveis;

Todos os profissionais envolvidos com a SOMMA devem preservar a imagem íntegra e confiável que a nossa empresa sempre manteve no meio no qual desenvolvemos nosso trabalho.

1.3 Respeito mútuo, honestidade e integridade

Os colaboradores diretos ou parceiros comerciais da SOMMA , respeitam a dignidade, pessoal privacidade e direitos de todos os indivíduos. Desenvolvem o trabalho em conjunto com homens, mulheres , sem distinção de nacionalidade, raça, cultura, religião (crenças). Não toleram qualquer discriminação, assédio ou ofensa de qualquer caráter.

Prezam por manter os compromissos e assumir as responsabilidades pelos seus atos. Os princípios éticos norteiam as relações dos colaboradores e representantes SOMMA internamente, bem como as relações com parceiros externos;

O profissional SOMMA se compromete a zelar para que todas as informações (financeiras, fiscais, legais) inseridas em seus documentos, cadastros ou formulários sejam fidedignas e reais.

1.4 Gerenciamento, responsabilidade e supervisão

1.4.1 Comprometimento da alta direção

A alta direção da SOMMA , juntamente com o sistema de gestão Qualidade/Compliance, participa de todos os passos para consolidação do mecanismo de integridade fundamentado na qualidade dos processos e relações envolvendo a empresa;

A alta direção provê todos os custos necessários para as melhorias e desenvolvimento da empresa, que incluem os custos necessários à implantação do mecanismo de Integridade na SOMMA;

A alta direção apoia todas as ações para alcance dos objetivos da qualidade e Compliance, e disposição para assegurar a eficiência e eficácia do sistema de Compliance;

A atuação da alta direção é registrada através de suas participações em treinamentos, reuniões de revisão gerencial, comunicação sistemática com a empresa, evidenciados em listas de presenças e atas de reuniões;

A alta direção está comprometida em manter, na SOMMA, clima de confiança, propício a efetiva aplicação do sistema de Compliance;

A alta direção da SOMMA repudia ações de retaliação às denúncias e investigações;

Mantêm comunicação, dentro da SOMMA ou ao público externo, divulgando a importância da adoção dos mecanismos de integridade em nossa organização.

1.4 Gerenciamento, responsabilidade e supervisão

1.4.2 Comprometimento dos gerentes

Os gerentes são atuantes no processo de Compliance na SOMMA, estimulando os profissionais liderados por eles a conhecer, difundir, respeitar e colocar em prática as normas de Compliance e todas as normas aplicáveis à SOMMA;

A conquista do respeito dos liderados pelos líderes ocorre através das ações e comportamentos dos líderes;

Os gerentes devem constantemente se comprometer com as normas da empresa, e agir como multiplicadores dos treinamentos fornecidos pela SOMMA para alcance dos objetivos da qualidade e do Compliance;

Os líderes de todos os níveis hierárquicos devem avaliar os seus liderados com isenção, através de padrões previamente estabelecidos e avaliações de seus desempenhos, minimizando todas as possibilidades de conflitos de interesses em decisões;

É de responsabilidade dos gerentes e supervisores todas as violações que ocorrerem por ação de seus liderados;

Ao delegar encargos, o gerente ou supervisor deve ter ciência de que ainda é responsável pelos resultados do trabalho desenvolvido pelo seu liderado, e por quaisquer consequências de suas ações.

2.1 Observância do direito de Concorrência e da Legislação antitruste

A SOMMA reconhece que as relações concorrenciais leais e íntegras não impedem o desenvolvimento comercial da organização. Para garantir a transparência e integridade das condutas, é vedado aos profissionais que representam a SOMMA:

- Manter conversas com concorrentes que objetivem firmar acordos envolvendo preços e capacidade de produção;
- A vedada a profissionais que representem a SOMMA em processos licitatórios a apresentação de ofertas fictícias,
- É proibido o estabelecimento de acordo com concorrentes no sentido de não competir, restringir negócios com fornecedores; repartir clientes, mercados, e territórios;
- Não usar informações confidenciais de fornecedores.

2.2 Relações éticas com clientes

A SOMMA proíbe aos seus representantes a influência na formação dos preços, condições ou formas de revenda estabelecidos pelo cliente.;

Os representantes da SOMMA são proibidos de tentar impor aos clientes da SOMMA proibições de importação ou exportação.

2.3 Oferta, concessão, exigência e recebimento de vantagens

Nenhum colaborador da SOMMA deve conceder a outros-direta ou indiretamente-vantagens de quaisquer tipo, que não se justifiquem pela natureza da atividade comercial desenvolvida;

Presentes recebidos ou oferecidos, à SOMMA ou pela SOMMA, devem respeitar o limite de R\$ 100,00 estabelecido em política e procedimento da SOMMA. Presentes ou brindes não podem ser escolhidos segundo critérios que possam suscitar, no beneficiário, qualquer aparência de improbidade ou má fé;

É vedado pela SOMMA o oferecimento de presentes a autoridades ou outros funcionários públicos;

Ao concluir negócios com consultores, intermediários, agentes ou terceiros em situação comparável, os profissionais devem certificar-se de que os mesmos também não ofereçam ou concedam nenhuma vantagem injustificada;

Nenhum profissional deve aproveitar-se do seu cargo para exigir, aceitar, procurar, obter ou prometer vantagens. Isso não se aplica à aceitação de presentes ocasionais que respeitam os limites de valores definidos e expressos acima;

Caso algum profissional, colaborador ou representante da SOMMA, agindo em nome da empresa, receba presentes de valores superiores aos definidos pela organização, os mesmos devem ser devolvidos. Em caso de dúvidas, o colaborador deve consultar o Gestor do Compliance ou seu superior.

2.4 Regras especiais para contratos envolvendo a SOMMA

Não deve haver quaisquer discriminações injustas a favor ou contra fornecedores em suas concorrências/contratos;

Nenhum profissional da SOMMA pode exercer influência direta ou indireta em contratos firmados com empresas nas quais o referido profissional tenha relações de negócios;

As situações de conflitos de interesses devem ser expressas em registro solicitado pelo RH a todos os colaboradores e representantes da SOMMA, no qual o colaborador expressa a verdade de suas relações com empresas concorrentes, fornecedores e outros parceiros de negócios. Os profissionais que agem em nome da SOMMA devem informar, através do referido documento, ao RH eventuais interesses pessoais que possam ter e que se relacionem com a execução de seus deveres profissionais.;

Todos os profissionais da SOMMA com poder de decisão relativo a Suprimentos é treinado e recebe o FOR 93 CARTILHA PARA PESSOAS COM RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES.

2.5 Sociedade dos profissionais da SOMMA em outras empresas

A participação dos integrantes da SOMMA em outras empresas como sócios, sócios diretores ou investidores não pode conflitar com as atividades realizadas na SOMMA.

2.6 Concorrência

É vedado à SOMMA, a administração de negócios , no todo ou em parte, em associação com empresas concorrentes.

2.7 Setor público

As decisões da SOMMA não são influenciadas por partidos ou ideologias políticas. Não realizamos doações ou patrocínios que tenham envolvimento político ou com objetivo de beneficiar partidos ou ideologias políticas;

Doações e patrocínios direcionados ao setor público devem estar em conformidade com a legislação cabível e em conformidade com as nossas diretrizes corporativas.

2.8 Doações e Patrocínios

É vedada qualquer contribuição à empresas públicas ou privadas, a título de caridade, apoio ou patrocínio, que visem influenciar decisões de negócios ou atender a benefícios pessoais, diretos ou indiretos.

Todos os patrocínios e doações realizadas pela SOMMA devem seguir os fluxos internos definidos para a concessão dos mesmos, que incluem as aprovações do setor de Compliance, avaliação caso a caso e aprovação final da diretoria, e permitem a emissão de todos os registros e evidências para transparência dos processos.

2.0 RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS E TERCEIROS



2.9 Refeições pagas pela SOMMA ou oferecidas à SOMMA

A SOMMA define limite de valores de refeições pagas por colaboradores que agem em seu nome ou recebidas pelos mesmos; Profissionais representando a SOMMA não devem oferecer ou receber refeições acima de R\$ 150,00 por pessoa. O limite estabelecido é definido para uma refeição a cada seis meses com o mesmo convidado/emissor do convite;

Refeições de pequenos valores (café ou lanche) sem prazo mínimo definido entre as ocorrências;

Devem ser seguidas as normas do procedimento operacional PO 07.007 SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS e PC 05.003 PRESENTES, HOSPITALIDADES, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS para que as despesas sejam registradas corretamente.

2.10 Patrocínios de eventos científicos e preceptorias técnicas

A SOMMA realiza, sob avaliação caso a caso e autorização do Compliance e diretoria, patrocínio de eventos científicos e preceptorias técnicas, mediante apresentação de materialidade comprobatória da realização dos eventos;

Todos os registros são realizados de acordo com os procedimentos : PO 07.007 SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS e PC 05.003 PRESENTES, HOSPITALIDADES, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS para que as despesas sejam registradas corretamente e as evidências sejam arquivadas.

2.0 RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS E TERCEIROS



2.11 Hospitalidades/transportes para aperfeiçoamento técnico científico

A SOMMA somente destina recursos financeiros para o oferecimento de viagens e hospitalidades a parceiros de negócios que tenham propósito de aperfeiçoamento de técnica, em eventos de formação tecnológica. Todos os registros são realizados de acordo com os procedimentos : PO 07.007 SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS e PC 05.003 PRESENTES, HOSPITALIDADES, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS para que as despesas sejam registradas corretamente.

2.13 Relacionamento com agentes públicos

A SOMMA não tolera práticas relativas a corrupção de agentes públicos, pagamento de propina ou quaisquer outras práticas que configurem suborno, por parte dos nossos colaboradores diretos ou de qualquer profissional que aja em nosso nome;

A participação da SOMMA em processos licitatórios segue o fluxo definido em procedimento operacional PO 06.003 LICITAÇÕES e as normas de conduta do representante da SOMMA nos processos licitatórios definidas em PC 05.008 RELAÇÃO COM A ÁREA PÚBLICA.

3.1 Respeito à propriedade imaterial

A SOMMA veda a transferência de informações geradas internamente à outrem, por quaisquer vias. Não é permitido aos colaboradores da SOMMA ou profissionais que agem internamente na SOMMA e em outras empresas (ex. consultores) utilizarem as informações, modelos de documentos, procedimentos, formulários, planilhas, programas de computador e outros, gerados dentro da empresa. Todos os documentos elaborados pela SOMMA e para atendimento dela são patrimônio da empresa. Não é permitido, portanto, aos colaboradores e representantes da SOMMA copiarem documentos dos diretórios da SOMMA para utilizarem ou fornecerem à outras empresas.

É vedado também a obtenção pela SOMMA de documentos de outras empresas, exceto aqueles de acesso público permitido pela empresa. Os documentos públicos utilizados podem ser utilizados como orientação, e não devem ser reproduzidos em sua totalidade.

3.2 Uso de programas ou softwares pela SOMMA

A SOMMA somente permite a utilização, nos computadores de sua propriedade, de programas e softwares oficialmente definidos pela empresa. Não são permitidos downloads de programas ou softwares sem a permissão do administrador da TI da empresa;

Todos os computadores da SOMMA possuem proteção para que não ocorram tentativas de inclusão de programas ou softwares não autorizados.

3.3 Preservação dos bens materiais da somma

A utilização de bens e equipamentos fornecidos pela SOMMA segue os requisitos do procedimento operacional PO 07.009 CRITÉRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS E RECURSOS DA EMPRESA, cujos requisitos devem ser apresentados os colaboradores antes da disponibilização (o procedimento citado também inclui normas para preservação dos bens imateriais da SOMMA);

Veículos da SOMMA não devem ser estacionados na rua em nenhuma hipótese, e devem ser seguidos os requisitos do procedimento operacional PO 07.008 USO DOS VEÍCULOS DA EMPRESA .

3.4 Compromisso da SOMMA com os direitos autorais e propriedade intelectual

A SOMMA utiliza somente programas e softwares idôneos e autorizados, não permitindo o uso de programas não licenciados em seus equipamentos. O compromisso da SOMMA, além da preservação dos direitos autorais e propriedade intelectual é de preservar a segurança das máquinas e informações internas da empresa.

4.1 Cuidados nas Comunicações

Os profissionais SOMMA devem tratar todas as informações a que tenham ou que venham a ter acesso no cumprimento de suas atividades, como propriedade imaterial da SOMMA (e devem assim ser tratadas, de acordo com os critérios estabelecidos em item POLÍTICA DE SEGURANÇA DA SOMMA);

Informações tecnológicas, informações relativas a clientes, mercados, contratos, políticas de preços e informações financeiras que não sejam de domínio público, que sejam estas de propriedade intelectual reconhecidas ou potencialmente reconhecíveis como da SOMMA, bem como informações sob responsabilidade da SOMMA, de terceiros contratados.

Os profissionais não devem divulgar ou transmitir as informações acima citadas, durante ou após a vigência de seu contrato com a SOMMA, a quem quer que seja, sem prévia e expressa autorização por escrito.

4.2 Acessos à internet

Os profissionais SOMMA devem ser criteriosos em suas comunicações via e-mail ou outros meios utilizando a internet, de forma a preservar a imagem e reputação da SOMMA;

O compartilhamento de informações sigilosas da SOMMA por meio eletrônico só poderá ser feito com autorização expressa da diretoria, em situações emergenciais.

Profissionais com acesso à internet não podem acessar sites ilícitos ou que forneçam opções de download de softwares que propaguem pirataria;

Todos os profissionais, ao iniciarem relacionamento com a empresa, recebem uma senha e um login, ambos intransferíveis.

É vedado aos profissionais da SOMMA a utilização dos dados de outrem, exceto em caso específico determinado e autorizado pela diretoria.

4.3 Fotos

Não são permitidas fotos de documentos, das instalações físicas da empresa ou de produtos, exceto quando necessário para o atendimento a tarefas determinadas e desde que sejam realizadas com o celular de propriedade da SOMMA. São vedadas fotos de documentos, instalações físicas ou de produtos realizadas com máquina fotográfica ou celular de propriedade particular, sem prévia autorização da diretoria;

5.1 Implementação

A documentação direta e documentação suporte do Compliance é formada por:

- a) Documentos operacionais básicos da empresa (procedimentos, manuais , formulários e registros), que definem os fluxos de todos os processos na empresa , incluindo os pontos críticos dos processos . Geram evidências da ocorrência dos processos de acordo com as definições prévias (registros) , que são preenchidos a partir de formulários padrão.
- b) Procedimentos de Compliance, que citam os critérios de compliance para cada processo-risco identificado, fornecendo informações específicas e complementares aos procedimentos básicos da empresa;
- c) Código de Conduta é o documento que contempla o conjunto de regras /normas que orienta e disciplina os profissionais que integram ou se relacionam com a SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES. Declara os princípios e valores da SOMMA. O código cita procedimentos, que detalham melhor os processos;
- d) Registros requeridos pela DSC 10.000 são evidências objetivas da implantação do processo de Compliance na organização;

5.2 Controle dos documentos e registros

O conjunto dos documentos básicos da empresa com os documentos do sistema de Compliance formam um sistema integrado, geridos pelo Sistema de Gestão integrada SOMMA. Através de regras definidas pela empresa para controle da documentação, a SOMMA garante que os documentos do sistema de Gestão integrada SOMMA sejam :

- aprovados antes da sua emissão por pessoa de função diferente e com competência para realização da aprovação;
- Revisados por profissional capacitado e com competência para realização da revisão das informações relatadas;
- Atualizados , sempre de acordo com os processos e normas vigentes. As versões atualizadas devem estar disponíveis nos locais de uso;
- Identificados , legíveis, compreensíveis e aplicáveis às funções para os quais se destinam;
- Controlados através de lista mestra de todos os documentos do SGI.

5.2 Controle dos documentos e registros

Todas as normas e definições para controlar os documentos da SOMMA, da emissão ao descarte, estão descritas detalhadamente no procedimento operacional PO 04.001 ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, REVISÃO, ARQUIVAMENTO E CONTROLE DOS DOCUMENTOS DO SGI ;

Todas as normas e definições para controle dos registros gerados são definidos no PO 04.008 CONTROLE DOS REGISTROS DO SGI. Os procedimentos e registros do SGI SOMMA tem seu controle evidenciado por listas mestras , sendo uma para documentos e outra para registros.

Para monitorar a implementação do processo de Compliance na SOMMA, controles são realizados em periodicidades e fluxo estabelecidos pelo procedimento PC05.014 CONTROLES E AMOSTRAS.

Todos os resultados referentes a implantação do sistema de Compliance na SOMMA são discutidos trimestralmente em reuniões de Revisão gerencial e análise crítica. A gestora do SGI apresenta à diretora os resultados alcançados , e são discutidas melhorias em todos os pontos apontados.

A evolução da implementação do processo de Compliance alimenta o indicador INTEGRIDADE da Política da Qualidade SOMMA.

Os conflitos de interesses podem surgir quando interesses individuais ou familiares contrapõe-se aos interesses da empresa; As situações de conflitos de interesses devem ser evitadas, ou quando não for possível, devem ser minimizados os riscos de que situações de potencial conflito de interesses se torne lesiva ou represente vantagem indevida para a SOMMA;

Os colaboradores e representantes da SOMMA preenchem um formulário FOR 91 CHECK LIST CONFLITO DE INTERESSES onde declaram os conflitos de interesses, caso existam.

As situações declaradas são avaliadas pela Gestão do Compliance juntamente com o superior imediato do declarante.

Todas as dúvidas sobre potenciais situações de conflitos de interesses devem ser resolvidas através de Conversas que o colaborador pode agendar, envolvendo a responsável pelo RH e a Gestora do Compliance (SGI).

A SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES proíbe todas as formas de corrupção. Desde práticas de suborno a agentes públicos, a extorsão, propina, pagamentos e facilitação, lavagem de dinheiro, troca de favores, fraudes, tráficos de influências ou qualquer outra prática na qual esteja envolvida a recompensa de qualquer natureza ou mesmo a promessa de recompensa do corrompido em troca de ganhos ou benefícios irregulares de interesse do corruptor;

Em situações extremas previstas em procedimento PC 05.007

PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO a SOMMA permite o pagamento de facilitação por colaboradores desde que por motivo justificável e comprovadamente grave.

Caberá ao Comitê de Ética da SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES a investigação das denúncias, que podem ser feitas de forma anônima por qualquer colaborador ou terceiro, que possua relações comerciais ou profissionais com a SOMMA.; através do CANAL DE ÉTICA que pode ser acessado no site da empresa. As denúncias ajudam a SOMMA a verificar o cumprimento do código de conduta pela empresa;

Cabe ao comitê de ética da SOMMA investigar todas as denúncias recebidas, sem distinção. Agir com imparcialidade em casos de denúncias contra altos níveis hierárquicos e zelar pelo cumprimento da legislação e deste código de conduta, analisando as informações recebidas e prestando orientações.

O comitê de ética é treinado e orientado pela gestora de Compliance da SOMMA, de acordo com requisitos do Código de Conduta para Investigadores e seguindo os critérios do procedimento PC 05.012 INVESTIGAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES.

A SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES realiza treinamentos de todos os assuntos que representam riscos de Compliance para todos os colaboradores da empresa, para que todos tenham conhecimento geral dos aspectos importantes do sistema de Compliance;

Os treinamentos realizam-se em ocasião da admissão do colaborador, no treinamento de Integração e em semanas de treinamentos, agendadas previamente;

Lembretes de assuntos de Compliance são enviados em forma de Compliance Alerta, periodicamente, para que o assunto permaneça presente no dia a dia dos colaboradores.

10.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE COMPLIANCE



A SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES proíbe retaliações de qualquer natureza a pessoas que participarem de qualquer ato em colaboração ao Sistema de Compliance;

Os colaboradores da SOMMA são incentivados a reportar qualquer situação que identifiquem como riscos ao sistema de Compliance ou situações contrárias ao presente código de conduta;

A SOMMA garante confidencialidade das informações trocadas no desenvolvimento e implantação do processo de Compliance bem como nos processos investigativos exigindo dos participantes do processo sigilo e discrição envolvendo as informações trocadas;

Todos os profissionais da SOMMA, colaboradores ou representantes, que violarem este código de Conduta, estão sujeitos a sanções disciplinares aplicadas de acordo com a gravidade da violação:

Leve Moderada Alta

Que podem ser punidas com: advertência, suspensão ou demissão.

As definições e critérios para aplicação das sanções estão descritas em PO 07.001 RECURSOS HUMANOS NA SOMMA e PC 05.012 INVESTIGAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES.

Ao final da leitura deste código, você deverá manifestar ciência de todas as informações declaradas aqui e formalizar o seu compromisso através do documento FOR 101 TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR OU PARCEIRO DE NEGÓCIOS COM A SOMMA, que será enviado juntamente com este código.